

São Mateus/ES 27 de novembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**GIRLYS BRUMATTI**  
Secretária Legislativa da CMSM.

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as Minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 20 do artigo 96 do Regimento Interno desta casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 01/12/2025. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**BRANCO DA PENAL**  
Vereador

**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI SEGANTINI**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350033003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Presidente da C.M.S.M.**

**Nesta**

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE EMPREENDA GESTÕES JUNTO AO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO ITAÚ, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS NOS BAIRROS GURIRI E BOA VISTA (REGIÃO DO POSTO ESSO), A FIM DE AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS FINANCEIROS ESSENCIAIS**

**JUSTIFICATIVA:**

Os bairros **Guriri** e **Boa Vista** vêm registrando notável expansão populacional e comercial, tornando-se áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do Município. Apesar desse crescimento, os moradores e comerciantes locais ainda enfrentam sérias dificuldades para acessar serviços bancários, devido à inexistência de agências nessas regiões.

Atualmente, a população é obrigada a se deslocar até o **centro da cidade** para realizar operações bancárias simples e rotineiras. Esse deslocamento contínuo gera diversos problemas, dentre eles:

- **Aumento do fluxo de veículos** no centro, agravando congestionamentos;
- **Sobrecarga no trânsito**, especialmente nos horários comerciais;
- **Maior risco de acidentes**, dada a concentração de carros e pedestres;
- **Maior necessidade de estacionamentos**, muitas vezes insuficientes;
- **Gastos desnecessários com deslocamento e perda de tempo para a população.**

A instalação de agências bancárias em Guriri e Boa Vista contribuirá diretamente para:

- **Descentralizar o atendimento bancário;**
- **Reduzir o tráfego de veículos no centro**, diminuindo congestionamentos e melhorando a mobilidade urbana;
- **Estimular a economia local**, facilitando transações financeiras próximas aos comércios e residências;
- **Promover mais segurança**, evitando deslocamentos longos com valores monetários;
- **Melhorar a qualidade de vida dos moradores**, com serviços mais próximos e acessíveis.

Diante da clara relevância social, econômica e urbanística desta Indicação, solicito ao Poder Executivo que avalie e encaminhe as medidas necessárias, bem como peça o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação

Portanto, contamos com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação desta Indicação e aguardamos as providências necessárias por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito.

Termos em que,



Pede e espera deferimento.  
São Mateus (ES), 27 de novembro de 2025.

**BRANCO DA PENAL**  
Vereador



**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
**Presidente da C.M.S.M.**  
**Nesta**

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

**TRANSFORMAR EM VIA DE MÃO DUPLA A AVENIDA JOSÉ TOSÉ, NO BAIRRO DE FÁTIMA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA CENTRAL ATÉ A ROTATÓRIA QUE ENCONTRA A RUA ALFA UM, NO BAIRRO LAGO DO CISNE.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a transformação da Avenida José Tosé em via de mão dupla no trecho compreendido entre o entroncamento com a Avenida Central, no Bairro de Fátima, até a rotatória que encontra a Rua Alfa Um, no Bairro Lago do Cisne.

A alteração da circulação viária neste segmento justifica-se pela crescente demanda de tráfego registrada nos últimos anos, decorrente do adensamento urbano e da ampliação dos serviços comerciais, educacionais e residenciais presentes na região. Atualmente, a configuração em mão única tem provocado alongamento nos trajetos, obrigando motoristas a realizar percursos maiores e desnecessários, o que gera transtornos, aumento de consumo de combustível e, conseqüentemente, maior impacto ambiental.

A transformação da via em mão dupla contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, proporcionando maior fluidez e redução de congestionamentos, especialmente nos horários de pico. A mudança também facilitará o acesso dos moradores às vias principais e aos equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, áreas comerciais e serviços essenciais, promovendo deslocamentos mais rápidos e eficientes.

Além disso, a readequação viária também atende a demandas recorrentes da comunidade local, que há tempos reivindica alternativas que garantam mais segurança e melhor organização do trânsito. A via em mão dupla poderá reduzir manobras arriscadas, minimizar conflitos de tráfego e ampliar a visibilidade dos condutores, contribuindo para a prevenção de acidentes.

Outro ponto relevante é que a intervenção não requer, em princípio, grandes obras estruturais, podendo ser executada com ajustes de sinalização horizontal e vertical, o que torna a medida viável, de baixo custo e com impacto positivo imediato para a população.

Diante do exposto, ressalta-se que a presente indicação atende ao interesse público e se mostra necessária para promover melhorias significativas na circulação urbana, na segurança viária e na qualidade de vida dos moradores e usuários da região. Assim, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal à presente demanda.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Mateus (ES), 27 de novembro de 2025.

**BRANCO DA PENAL**  
Vereador





Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350033003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003400310036003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em 27/11/2025 17:06

Checksum: **331ED057A30A7E3013E2488479E6ECDAFC86DEAAA64E86B319874A11C6436B90**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.